



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE  
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO

## **EDITAL/DE/CE/IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE Nº 10/2015 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente (IFMT Câmpus São Vicente), torna público o processo de seleção de Estagiários para atuarem no IFMT Câmpus São Vicente (sede) e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, por intermédio da Comissão de Seleção de Estagiário designada pela Portaria nº 48 de 07 de abril de 2015, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de Estagiários 2015/1, considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008 mediante entrevista, redação e análise de currículos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo, discentes que estiverem com matrícula e frequência regular na educação superior do IFMT e de outras instituições de ensino.
- 1.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir estágio no IFMT Câmpus São Vicente, situado na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Santo Antônio de Leverger-MT, ou Núcleo Avançado de Campo Verde-MT, situado à Avenida Izidório Gentilim, nº 585, loteamento Belvedere, no bairro Vale do Sol e/ou Núcleo Avançado de Jaciara, situado à Rua Jurucê, S/N, no bairro Centro, Jaciara-MT, conforme demanda.
- 1.4 Destina-se 10 (dez) por cento do quadro de vagas aos estudantes com necessidades especiais, compatível com o estágio a ser realizado.
- 1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, bolsa de auxílio permanência, de pesquisa ou de extensão FAPEMAT, PROIC, CNPQ ou qualquer outra diferente das citadas. O trabalhador assalariado não poderá concorrer nesse processo seletivo.
- 1.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o primeiro semestre do curso superior, e não possam cumprir, no ato da convocação, 01 (um) semestre, bem como daqueles que estejam cursando apenas matérias isoladas.
- 1.7 Este Edital tem validade de 01 (um) ano, a partir de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE  
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO

## 2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL

**Quadro 1:** Área, nível de escolaridade e número de vagas

| ORDEM | ÁREA DE CONHECIMENTO                                                          | LOTAÇÃO                        | NÍVEL    | PNE* | Ampla Concorrência |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|------|--------------------|
| 1     | Ciências Humanas e Sociais e Aplicadas ou Sociais Aplicadas                   | Câmpus São Vicente             | Superior | 02   | 04                 |
| 2     | Ciências Humanas e Sociais e Aplicadas ou Sociais Aplicadas                   | Núcleo Avançado de Jaciara     | Superior |      | 01                 |
| 3     | Tecnologia ou Ciências da Informação                                          | Câmpus São Vicente             | Superior |      | 01                 |
| 4     | Ciências Humanas Aplicadas; Tecnologia e Ciência da Informação e Licenciatura | Núcleo Avançado de Campo Verde | Superior |      | 01                 |
| 5     | Bacharelado em Agronomia ou Bacharelado em Zootecnia                          | Câmpus São Vicente             | Superior |      | 01                 |

\*PNE: Pessoa com Necessidade Especial

**Quadro 2:** Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT Câmpus São Vicente e Núcleos Avançado

| ITEM | PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS                                                                                                                                                               |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Ser pessoa dinâmica e criativa com relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.                                                                                            |
| 02   | Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações em data show e lousa digital, escanear documentos, dentre outros). |
| 03   | Redigir textos com coerência e coesão observando as regras gramaticais da língua portuguesa.                                                                                                              |
| 04   | Executar atividades relacionadas a arquivo de documentação como controle e manutenção e conservação de documentos.                                                                                        |

## 3. DO ESTÁGIO

3.1 O contrato de Estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais uma vez por igual período, a critério do Coordenador ou Chefe do Departamento onde acontecerá a lotação do estagiário, bem como da Coordenação de Estágio e Emprego, sendo que o período total de estágio não pode ultrapassar 02 (dois) anos.

3.2 O estágio tem duração de no máximo 01 (um) ano, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito como poderá ser prorrogado por igual período havendo interesse da Instituição.

3.3 O regime de trabalho do estagiário será de **06** (seis) horas diárias, totalizando **30** (trinta) horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE  
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO

3.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da instituição de Ensino e supervisionado pelo Coordenador ou Chefe do setor ao qual o estágio estiver subordinado.

3.5 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

#### 4. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, o valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais).

4.2 O estagiário tem direito ao Auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais). Caso o estagiário seja beneficiado por auxílio-transporte diferentes deste, não poderá acumular, deverá optar pelo mais conveniente.

4.3 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovador pela Instituição de Ensino Superior as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

5.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

5.2 Ser estudante regularmente matriculado e cursando o Ensino Superior, em Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida pelo MEC, e que no segundo semestre do ano de 2015 esteja cursando no máximo o antepenúltimo semestre.

5.3 Não possuir bolsas, seja ela bolsa de monitoria, bolsa auxílio, bolsa permanência, de pesquisa ou de extensão FAPEMAT, PROIC, CNPQ ou qualquer outra diferente das citadas.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição no site do IFMT Câmpus São Vicente - [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br), no período de **18 de maio a 05 de junho de 2015**.

6.2 No ato de inscrição, o candidato deverá preencher:

6.2.1 Ficha de Inscrição on-line disponível na página do IFMT Câmpus São Vicente – [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br).

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção do estagiário será realizada através de redação de um Memorial Descritivo, análise de *Curriculum Vitae* simplificado (com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo) que deverá ser entregue no ato da entrevista agendada **a partir de 10 de junho de 2015** que será divulgada no site [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br) no dia 09 de junho do corrente ano.

7.2 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

7.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame além de outras punições na forma da lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE  
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO

7.4 O resultado final do processo Seletivo será divulgado no dia **25 de junho de 2015** na página do IFMT Câmpus São Vicente – [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br).

7.5 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos (originais e fotocópias) para contratação:

7.5.1 Documentos pessoais (RG, CPF e TÍTULO DE ELEITOR). A apresentação da Certidão de Reservista/Dispensa de Incorporação é obrigatória para candidatos do sexo masculino;

7.5.2 Comprovante de endereço atualizado;

7.5.3 Atestado de matrícula em um dos cursos exigidos;

7.5.4 Histórico Escolar;

7.5.5 Cópia do cartão do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal para recebimento da bolsa. Não podendo ser conta poupança para este fim;

7.5.6 Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme item 1.5 deste Edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório. O modelo de interposição de recurso estará disponível no site do IFMT Câmpus São Vicente – [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br).

8.2 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.

8.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 8.1 deste Edital.

8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de análise de *Curriculum Vitae*, entrevista e da redação do Memorial Descritivo, bem como contra o resultado final do processo seletivo.

8.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem feitas fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 Na falta de Cédula de Identidade original serão admitidos na sala de entrevista, os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira do órgão de Classe, Carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Modelo com foto, que permitam com clareza a sua identificação.

9.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE  
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO

## 10. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

| <b>Atividades</b>                                                  | <b>Datas</b>                |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Publicação do edital                                               | 15/05/2015                  |
| Período de Inscrição                                               | 18/05/2015 a 05/06/2015     |
| Divulgação das inscrições deferidas, local e horário da entrevista | 09/06/2015 a partir das 14h |
| Redação e Entrevistas                                              | A partir de 10/06/2015      |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                 | 17/06/2015                  |
| Interposição de recurso do resultado preliminar                    | 18/06/2015                  |
| Divulgação do Resultado Final                                      | 25/06/2015                  |

Santo Antônio de Leverger-MT, 15 de maio de 2015.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor-Geral  
Portaria nº 630 VI – D.O.U. 19/04/2013

Comissão para Elaboração de Minutas do Regulamento e do Edital e organizar o Processo para Seleção de Estagiários Internos do IFMT Câmpus São Vicente no ano letivo de 2015, conforme Portaria nº 48 de 07 de abril de 2015.

Waldinéia Lemes da Cruz Alves  
SIAPE nº 1817640

Elen da Silva Moraes  
SIAPE nº 1961434

Lívio dos Santos Wogel  
SIAPE nº 1430504